



JUSTIFICATIVA

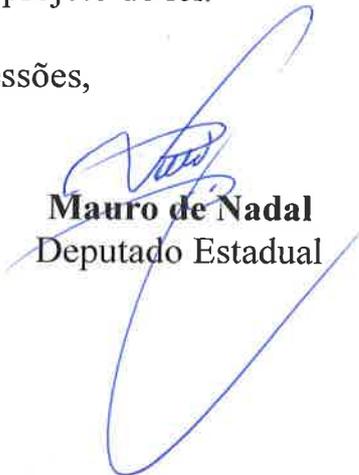
O presente projeto de lei complementar pretende dar tratamento isonômico entre os Policiais Militares e Bombeiros Militares nas promoções de último posto dos Oficiais e dos Praças.

A Lei Complementar nº 560 de 21 de dezembro de 2011 criou o direito aos oficiais de último posto a ter promoção diferenciada na alteração do art. 62, § 8º e não deu o mesmo direito aos praças militares.

Assim, o pretendido neste projeto de lei complementar é ter isonomia na mesma classe de servidores e possibilitar que os praças tenham o mesmo direito dos oficiais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões,


Mauro de Nadal
Deputado Estadual